**MOÇÃO Nº \_\_\_\_/2019**

Senhor Presidente,

**REQUEIRO À MESA**, desta Augusta **Casa Legislativa**, após ouvido o **Egrégio Plenário**, na forma regimental, digne-se de aprovar e encaminhar a presente **MOÇÃO DE APOIO** aos **Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí – CONDEPHAT** em razão da Representação protocolada no Ministério Público referente as irregularidades presentes no processo de ampla reforma da Praça Martinho Guedes recentemente iniciado pela Prefeitura.

**JUSTIFICATIVA**

A Praça Martinho Guedes, conhecida como Praça da Santa, construída em 1910, passará por ampla reforma, via verba proveniente do programa de Municípios de Interesse Turístico - MIT, promovido pelo Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR, do Estado de São Paulo.

Desenvolvido dentro de gabinete e aprovado às pressas pelo Conselho de Turismo local, sob alegação de possível perda dos recursos, o projeto de reforma não fora apresentado ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí – CONDEPHAT órgão responsável pela salvaguarda do patrimônio cultural na cidade, nem fora, tampouco, apresentado a população tatuiana.

Com isso, não foi cumprida a Lei Municipal 4.730, de 19 de dezembro de 2012, a qual estabelece que imóveis de construção anterior ao ano de 1950 deverão ter projetos de intervenção aprovados pela Comissão Municipal de Patrimônio, sendo esta também instituída pela referida lei.

Situação semelhante já aconteceu em outros dois projetos de restauro de grande relevância para a cidade: a Capela do Benfica, marco inicial da cidade, e também o antigo Matadouro Municipal.

O Conselho, que tomou conhecimento da reforma apenas pelas mídias sociais, tentou por meses ter acesso ao projeto, de maneira informal, no entanto apenas após envio de dois requerimentos à prefeitura local, isso foi viabilizado.

Diante dos desenhos, foi possível constatar que a proposta, infelizmente, preserva somente o “Pinheirão”, a imagem da Santa e parte das espécies arbóreas, descaracterizando completamente o desenho atual da Praça, seus pisos, canteiros e passeios, que foram executados em reforma promovida ainda na gestão do Prefeito Olívio Junqueira, em 1958.

Com isto, características singulares e que fazem parte da memória afetiva e da história de parcela significativa da população tatuiana serão completamente eliminadas.

Diante deste quadro alarmante, a presidente do Conselho, Arq.ª Maíra de Camargo Barros, em reunião com a Prefeita Maria José Pinto Vieira de Camargo, em seu gabinete, no dia 21 de fevereiro de 2019, às 16h, procurou argumentar sobre a importância da participação do Conselho e da população neste processo e da manutenção das características atuais da Praça.

Na ocasião, a Prefeita alegou que se esqueceu de convidar o Conselho a participar do processo de aprovação, inclusive pela falta de tempo. Ficou acordado então que o CONDEPHAT redigiria um documento apresentando os pontos a serem preservados.

Neste sentido, foi realizada reunião extraordinária do Conselho, no dia 07 de março de 2019, às 19h, no Centro Cultural, localizado a Praça Martinho Guedes, 12, para tratar exclusivamente do tema.

Os presentes – conselheiros e membros da sociedade civil – fizeram inclusive um passeio pela Praça, para uma análise “in loco” de suas características relevantes.

Como produto deste encontro, foi redigido um requerimento, apontando todas as características que o Conselho julgou de preservação necessária. Ainda, requereu-se uma reunião com o arquiteto responsável pela obra, buscando-se um entendimento entre as partes, tendo sempre como foco a preservação deste valoroso bem cultural da cidade de Tatuí.

O requerimento, também assinado pelo Conselho de Políticas Culturais, parceiro do CONDEPHAT em uma série de ações, foi protocolado no guichê da Prefeitura Municipal de Tatuí no dia 22 de março de 2019 e, mesmo passados quinze dias, prazo máximo estabelecido por lei, não se obteve qualquer retorno ou posicionamento da gestão municipal.

Por fim, no dia 15 de abril, notou-se a colocação dos primeiros tapumes em torno da Praça Martinho Guedes, o que nos sinaliza o início das obras e, visto que a atitude da Prefeitura não foi condizente com a Lei Municipal 4.070, representantes do Conselho protocolaram uma representação no MP demonstrando os vícios presentes neste processo.

Portanto, pelas razões acima expostas, justifica-se esta Moção de Apoio.

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 15 de abril de 2019.**

**EDUARDO DADE SALLUM**

**Vereador**